LEI Nº 1304/96

APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA O TRIENIO 1.997/1.999.

Dr. Wilson Marega Craide, Prefeito do Município de Piumhi, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Piumhi para o triênio 1.997/1.999, ela - borado na forma da legislação vigente, que prioriza as Despesas de Capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º - Por ocasião da elaboração das futu - ras propostas orçamentárias, deverá ser anexado relatório contendo o discriminativo dos investimentos a serem realizados no correspondente exercício financeiro, priorizando aqueles mais necessários para aten - der as reais carências do Município.

Parágrafo Único - Para o exercício financeiro de 1.997, excepcionalmente, o relatório citado no artigo 2º, deverá ser enviado para aprovação do Legislativo até 28 de fevereiro de 1.997.

Art. 3º - As importâncias consignadas para a realização dos investimentos relacionados nos quadros integrantes da proposta orçamentária, poderão ser ajustadas no transcorrer do exer - cício com o objetivo de atender as despesas decorrentes da execução dos inventimentos relacionados e priorizados pelo relatório discrimi - nativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Piumhi, 26 de Dezembro de 1.996.

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municiplal